

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA/MG
CNPJ – 18.158.261/0001-08
Av. Antônio Davi Ramos 340, Centro.

CONTRATO Nº 56 /2017.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DOURADOQUARA/MG E A EMPRESA EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LIMITADA, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO EM 2017.

Através do presente instrumento de contrato, de um lado, a **MUNICÍPIO DE DOURADOQUARA** Estado de Minas Gerais, por intermédio de sua PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na av. Antônio Davi Ramos 340, centro, na cidade de Douradoquara/MG, inscrita no CNPJ/MF n.º 18.158.261/0001-08, por seu representante legal, o Prefeito Municipal, Sr. **Marcos Além de Oliveira**, brasileiro, solteiro, agente político, inscrito no CPF/MF n.º 916.161.076-34, com domicílio e residência nesta cidade, denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LIMITADA**, inscrita no CNPJ/MF sob N.º. 25.725.813/0001-70 e Inscrição Estadual N.º. 367.622.784.00-42, com sede à Rua Paracatú, N.º. 1.280, bairro Bandeirantes, Juiz de Fora/MG, neste ato representado pelo Sr. José Geraldo Chaves, portador do RG n.º. 3.286.702 SSP/MG, inscrito no CPF sob n.º. 132.910.336-04 na forma de seu estatuto social, na qualidade de adjudicatária do PREGÃO PRESENCIAL N.º. 022/2017, à qual se vinculam as partes, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam o presente contrato, de acordo com as normas legais vigentes, e com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

1.1. O presente Contrato tem por objeto Aquisição de material odontológico em geral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde em 2017, tudo conforme as especificações constantes do edital do Pregão Presencial n.º 022/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA.

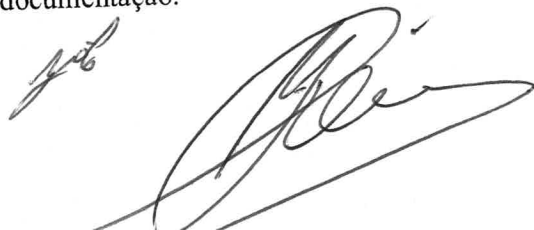
2.1. Compromete-se a CONTRATADA, a entregar o Material Odontológico, objeto deste contrato, no prazo máximo 05 (cinco) dias, após a ordem de compra emitida pelo Departamento responsável.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DOS RECURSOS E DO PAGAMENTO.

3.1. O valor total do presente contrato é de **R\$8.446,26 (Oito Mil Quatrocentos e Quarenta e Seis Reais e Vinte e seis Centavos)**, e as despesas para aquisição dos materiais especificados no edital de PREGÃO PRESENCIAL N.º 0022/2017 correrão por conta de dotação orçamentária prevista em orçamento vigente, previamente empenhado no exercício de 2017, suplementada se necessário, conforme a seguir: Ficha: n.º 112-.

Material odontológico.

3.2. Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, fica interrompido o prazo para pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização desta documentação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA/MG
CNPJ – 18.158.261/0001-08
Av. Antônio Davi Ramos 340, Centro.

3.3. Depois de transcorrido o prazo para pagamento, que será realizado no prazo de 05 (cinco) dias de emitida a nota de liquidação, que só ocorrerá com a apresentação da Nota Fiscal/Fatura/Recibo devidamente aceita pela Secretaria solicitante, o mesmo será efetivado pela Tesouraria da CONTRATANTE, através da emissão de cheque nominal ao credor ou depósito bancário devidamente identificado.

3.4 – Os pagamentos serão realizados mensalmente de acordo com a aquisição dos materiais, mediante apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS DE ENTREGA E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO.

4.1. O prazo de entrega dos materiais solicitados será de 05 (cinco) dias, da emissão de ordem de compra emitida por órgão competente.

4.2. O presente Contrato terá vigência a partir da assinatura do Termo Contratual até 31 de Dezembro de 2017, podendo ser prorrogado de acordo com os interesses da Administração Pública, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO:

5.1. A fiscalização das entregas dos Materiais Odontológicos será feita pela Secretaria Municipal de Saúde, sendo desde já responsável pela averiguação das condições e especificações desta contratação, devendo anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

5.2 – Fica Obrigada a contratada a atender todas as exigências e especificações tanto dos equipamentos quanto dos mobiliários, contidas em convenio.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1. Fornecer o objeto desse contrato nas condições previstas no instrumento convocatório e na respectiva proposta.

6.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo procedimento licitatório.

6.3. Responsabilizar-se por todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, da infortunística do trabalho, fiscais, comerciais e outros resultantes da execução desse contrato. A inadimplência da CONTRATADA, com referência a estes encargos, não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

6.4. Responder pelos danos de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros, ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização e acompanhamentos efetuados pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES:

7.1. A inexecução total ou parcial deste contrato ou a recusa no fornecimento de informações relacionadas ao mesmo ensejará sua rescisão, nos casos enumerados no artigo 78, no modo previsto pelo artigo 79, com as consequências estabelecidas no artigo 80, todos da Lei Federal nº. 8.666/93, com redação modificada pela Lei 9.854/99.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA/MG
CNPJ – 18.158.261/0001-08
Av. Antônio Davi Ramos 340, Centro.

7.2. A CONTRATADA se sujeita às sanções previstas nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei Federal nº. 8666/93, nos termos previstos no instrumento editalício.

7.3. A aplicação de uma das sanções não implica na exclusão de outras previstas na legislação vigente.

7.4. As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, e consequentemente o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES.

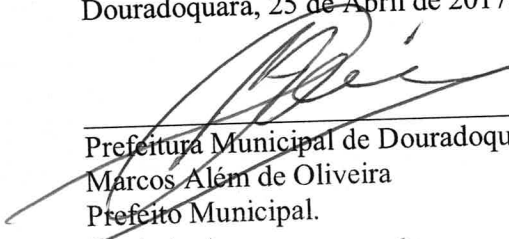
8.1. Os direitos e as responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas desta avença e do regime de direito público a que a mesma está submetida, na forma da legislação de regência.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

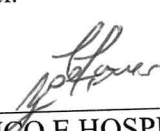
10.1. As partes elegem o foro da CONTRATANTE, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda do presente contrato e que não possa ser resolvida de comum acordo entre as mesmas.

E, por assim estarem justas e contratadas as partes, mutuamente obrigadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo, pessoas idôneas e plenamente capazes.

Douradoquara, 25 de Abril de 2017.



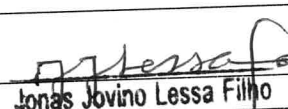
Prefeitura Municipal de Douradoquara
Marcos Além de Oliveira
Prefeito Municipal.
Contratante



EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LIMITADA
CNPJ: Nº. 25.725.813/0001-70
Sr. José Geraldo Chaves (Sócio Proprietário)
Contratada.

Testemunhas:

1) Nome _____
RG _____
Assinatura _____

2) Nome _____
RG _____
Assinatura _____

Jonas Jovino Lessa Filho
CPF: 829.314.538-20/
RG 20.389.110 SSP-SP



Fornecedor EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LIMITADA

Item	Descrição	Marca	Und.	Quantidade	Vlr. Unit.	Valor Total
7786	Algodão em rolete (pacote com 100 unidade)	SSPLUS	PC	100,000	2,100	210,000
7761	Almotolias de 250 ml	J PROLAB	UN	6,000	2,690	16,140
7762	Aplicadores descartáveis microbrush (pacotes com 100 unidades)	KG	PC	12,000	11,600	139,200
8418	AUTOCLAVE	STERMAX	UN	2,000	2.865,000	5.730,000
7768	Cabos para espelho clínico	PREVEN	UN	10,000	3,300	33,000
8432	DAPEN DE VIDRO	ART VIDRO	UN	2,000	2,880	5,760
8421	ESCOVA DE ROBSON	MICRODONT	UN	50,000	1,650	82,500
7781	Filme de PVC transparente (caixa com 30 metros e 28 cm de largura)	ARO	CX	6,000	5,950	35,700
8424	FITA PARA AUTOCLAVE	CIEX	UN	4,000	3,190	12,760
7773	Flúor em cápsula (caixa com 50 unidades)	IODONTOSUL	CX	10,000	59,000	590,000
7791	Hastes flexíveis com ponta de algodão (caixa com 75 unidades)	FAROL	CX	10,000	1,390	13,900
7778	Lamina de bisturi nº 11 (caixa com 100 unidades)	WILTEX	CX	2,000	27,900	55,800
7779	Lamina de bisturi nº 12 (caixa com 100 unidades)	WILTEX	CX	2,000	27,900	55,800
7780	Lamina de bisturi nº 15 (caixa com 100 unidades)	WILTEX	CX	2,000	27,900	55,800
7752	Lixas para acabamento e polimento dental de resina (cada caixa contendo 150 unidades)	INJECTA	CX	4,000	9,400	37,600
7745	Máscara descartável tripla com elástico (caixa com 50 unidades)	DESCRPACK	CX	12,000	6,550	78,600
8427	MAT. RESTAURADOR PROVISÓRIO	MAQUIRA	UN	2,000	16,900	33,800
7743	Material restaurador intermediário IRM (cada caixa contendo 1 frasco de pó e um frasco de líquido)	BIODINAMICA	CX	6,000	39,600	237,600
8428	MICROBRUSH FINO	KG	UN	3,000	11,600	34,800
7763	porta- agulhas retos (pequenos)	ABC	UN	3,000	22,400	67,200
8430	SELADORA	BIOMECK	UN	1,000	178,000	178,000
7751	Selantes fotopolimerizáveis para cicatrículas e fissuras	MAQUIRA	CX	2,000	23,600	47,200
7792	Sistema de acabamento para resina fotopolimerizável-enhance (caixa com 7 pontassortidas)	MICRODONT	CX	10,000	45,600	456,000
7758	Sugadores descartáveis (pacotes com 40 unidades)	SSPLUS	PC	25,000	5,650	141,250
8431	TAÇA DE BORRACHA	MICRODONT	UN	15,000	1,650	24,750
7756	Tiras de poliéster (pacote com 50 unidades)	K-DENT	UN	4,000	1,650	6,600
7744	Touca descartável sanfonada com elástico (caixa com 100 unidades)	EMBRAMAC	CX	10,000	6,650	66,500

Total do Fornecedor

8.446,260